

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Universidade Aberta do Brasil Programa de Formação Continuada em Mídias na Educação Coordenação do Curso de Especialização



Pelotas, 09 de maio de 2011.

COMUNICADO

Prezados alunos,

Este documento visa esclarecer e definir algumas questões relativas à ausência e ao não cumprimento de prazos e entregas de trabalhos, devido às enfermidades enfrentadas por alguns de vocês.

Comunicamos que os atestados médicos seguirão as normas descritas na Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense descritas abaixo:

Art. 17. A solicitação de abono de faltas deverá ser encaminhada ao Setor de Registros Acadêmicos até dois dias úteis após a data de término do período de afastamento estabelecido no atestado médico.

Parágrafo único. O abono será concedido mediante apresentação de:

- I. atestado médico, comprovando moléstia que impossibilite o aluno de participar das atividades escolares do dia;
- II. declaração de corporação militar, comprovando o motivo da ausência;
- III declaração do Diretor do *campus*, comprovando que o aluno esteve representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense em atividade artística, cultural ou esportiva;
- IV. solicitação judicial;
- V. óbito de parentes de primeiro grau (pai, filho e mãe) e cônjuge.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Com o intuito de facilitar e assegurar o trâmite adequado do atestado médico, o aluno deverá entregá-lo ao tutor presencial do polo de apoio UAB em que estiver vinculado. O tutor será o responsável pelo envio deste ao Coordenador do Curso.
- 2. Os Professores formadores e tutores possuirão ampla liberdade para estabelecer o instrumento avaliativo, datas e períodos adequados para a recuperação de conteúdos, avaliações ou atividades;
- 3. Fica o aluno ciente que deverá administrar o possível acúmulo de tarefas, respeitar prazos e datas durante o processo de recuperação estabelecido;
- 4. A equipe do Curso de Especialização em Mídias não se responsabilizará pela possível queda de rendimento por parte do aluno em virtude da quantidade, intensidade, nível de cobrança que serão estabelecidos durante o processo de recuperação.

5. A reincidência de atestados serão alvo de denúncia ao procurador jurídico do IFSUL que tomará as medidas cabíveis;

Prof. César Costa Machado

Coordenador do Curso de Especialização

UAB / Mídias na Educação